



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.091
de 19 de novembro de 2009

Folha nº 009
Proc nº 12.022/09
Rubrica [assinatura]

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador André Rogério Barbosa)

“Institui o Dia de Luta Contra a AIDS”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “**DIA DE LUTA CONTRA A AIDS**”, a ser comemorado no dia 1º de dezembro de cada ano.

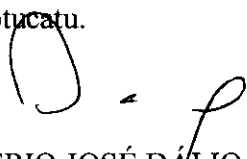
Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2009


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto